



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-02661/2021

Tipo de Processo: Prodesu: II B - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas (Prodafin)

Assunto: Proposta de Parceria - Crea GO / Prodafin - II-B

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 75/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 6 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 66/2021**, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - Prodafin, Prodesu II-B, foi firmado em 17 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 401.542,38 (quatrocentos e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais, trinta e oito centavos), sendo **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e **R\$ 1.542,38** (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais, trinta e oito centavos), a título de contrapartida do Regional, com prazo de vigência de 10 (dez) meses, ou seja, até **17 de outubro de 2022** (SEI 0540997);

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) notebooks com pasta e 78 (setenta e oito) desktops;

Considerando que o Regional solicitou em 17 de agosto de 2022, alteração do Plano de Trabalho e a prorrogação do convênio para **17 de dezembro de 2022**, visto a impossibilidade de cumprimento dos prazos constantes nos cronogramas aprovados, tendo em vista que os contratos de compra dos equipamentos foram assinados no dia 04 de agosto de 2022 e a publicação no Diário Oficial da União-DOU ocorreu no dia 09 de agosto de 2022, sendo que o Termo de Referência elaborado para o certame concede o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do convênio para a entrega dos equipamentos;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 0649750, atesta que "*o conveniente vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e executando a contento o objeto do convênio, necessitando de aditivo nos termos já citados para a execução integral do mesmo*";

Considerando que o Parecer GDI nº 177/2022 (SEI 0650302) manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019,

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 66/2021**, firmado entre o Confea e o Crea-GO, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - Prodafin, Prodesu II-B, prorrogando o prazo de vigência para **17 de dezembro de 2022**;

2. Alterar o cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela do Desembolso	Mês de Desembolso	Total
1	10º mês de vigência do convênio	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00	

3. Condicionar a liberação dos recursos financeiros do convênio ao cumprimento do cronograma físico constante do plano de trabalho e ao encaminhamento, pelo Crea-GO, da aprovação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou Lei nº 14.133, de 2021; e

4. Encaminhar a presente à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 06/09/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 06/09/2022, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 06/09/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 07/09/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 08/09/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 08/09/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro(a) Federal**, em



15/09/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sahib Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651668** e o código CRC **9F1CD941**.
